



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 381, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2008.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.250.409-4/2007, de interesse de **ATRIUM CONSTRUTORA LTDA.**, e

**considerando** o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, regulamentado pelo Decreto nº 176, de 23 de janeiro de 2008,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 5, 6, 7, 8, 32, 33, 34 e 35, da Quadra 29, situados à Avenida José Rodrigues de Moraes Neto e Rua Uirapuru, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 5/8-32/35, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 5/8 – 32/35</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.416,80m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida José Rodrigues de Moraes Neto.....	48,00m	
Fundo, confrontando com a Rua Uirapuru.....	48,00m	
Lado direito, confrontando com os lotes 36 e 4.....	71,19m	
Lado esquerdo, confrontando com os lote 31 e 9.....	71,19m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 20 dias do mês de fevereiro de 2008.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**